

DECRETO-LEI Nº 858 DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS NOS CASOS DE FALÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

( PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I- PARTE I, DE 12 DE SETEMBRO DE 1969).

R E T I F I C A Ç ã O

NA PÁGINA 7 730, 2ª COLUNA, NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º, ONDE SE LÊ:

... MAIS DE (ILEGÍVEL) DIAS, ...

LEIA-SE:

... MAIS DE 180 DIAS, ...